



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL – MDB/RJ

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2018.

Reconhece a Zumba como forma de manifestação cultural, atividade física e da outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica reconhecida a zumba como forma de manifestação cultural e atividade física.

Art. 2º. Compete ao Poder Público, na figura dos Poderes Municipal, Estadual e Federal, garantir o acesso, fomento e democratização da Zumba.

Parágrafo Único - Os assuntos relativos à Zumba farão parte da pauta de políticas públicas dos órgãos públicos de cultura; saúde; terceira idade; e lazer, submetendo-se às mesmas normas e leis regulatórias de manifestações de natureza similar; leis aplicáveis, incluindo as de incentivo e benefício fiscal, ou outras, conforme for o caso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2018



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL – MDB/RJ

JUSTIFICATIVA

No início da década de 1990, um coreógrafo colombiano idealizou a Zumba. Esta compreende uma série de atividades que unem ritmos latinos e caribenhos com exercícios físicos, ajudando no desenvolvimento corporal e trazendo benefícios semelhantes aos da prática desportiva.

A versatilidade da Zumba reunindo ritmos de diversos estilos, concomitantemente ao fato de ser voltada para o desenvolvimento corporal, fez com que esta se popularizasse rapidamente em diversas regiões do Brasil. É bem comum a prática da zumba em espaços públicos (como praças e complexos esportivos) e academias.

Outro fato interessante sobre a Zumba é a grande quantidade de pessoas da terceira idade que têm aderido à esta prática. Por aliar música, dança e exercícios físicos leves que não causam fortes impactos, a Zumba tem se mostrado uma excelente alternativa para aqueles que buscam iniciar ou manter um estilo de vida saudável.

Ainda que tenha sido concebido, inicialmente, como uma série programática de dança, um dos principais destaques da Zumba foi reunir diversos ritmos e manifestações musicais da América Latina, a exemplo do samba, mambo, salsa, reggaeton, merengue e outros como o hip hop e a dança do ventre. Tal motivo, além de ajudar na divulgação da Zumba, faz com que haja uma maior interação com culturas de outros países e regiões através dos seus variados ritmos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO MARCO ANTÔNIO CABRAL – MDB/RJ

Importante relembrar que nossa Carta Magna, nos incisos II e V do art. 23, determina, respectivamente, como com competência comum da União, dos Estados e Municípios cuidar da saúde e assistência pública; bem como proporcionar os meios de acesso à cultura.

Ante o exposto supra, entendemos ser de grande valia a possibilidade de aprovar este projeto de lei na forma apresentada.

Brasília, 11 de abril de 2018.

MARCO ANTÔNIO CABRAL
Deputado Federal MDB/RJ